



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.748**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Benemérito

**Autoria:** Iara de Fátima Pimentel Veloso

**Data:** 09/04/2024

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 17, de 16/04/2024. Concede Título de Cidadã Benemérita a Sônia Gomes de Oliveira.

**Controle Interno – Caixa:** 7N.3      **Posição:** 48      **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO N° 17/2024



16.04.2024

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/2024

AUTOR:

Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso.

ASSUNTO: Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Srª. Sônia Gomes de Oliveira.

Entrada dia - 09/04/2024 MOVIMENTO

Comissão Especial.

1 - APROVADO em Ordem em 16.04.2024  
2 - Entregue dia 22/04/2024. Cristiana Santos.

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 17, de 16 de abril de 2024

## Concede Título de Cidadã Benemérita à sra. Sônia Gomes de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Fica outorgado à **sra. Sônia Gomes de Oliveira**, o **Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/MG**, pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 2024.

*laur*  
Vereador Martins Lima Filho  
Presidente da Câmara

*Igor*  
Vereador Igor Gustavo Dias  
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(s)	
<i>Resolução nº 17</i>	
foi(a) afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>17/04/24</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>17</u> de <u>abril</u> de <u>2024</u>	

*Cláudia Maria Santos Veloso*  
Gerente Administrativa

RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400  
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS



## MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E  
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/  
MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO IX DO EDITAL.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 29 de abril de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 08h01min do dia 29 de abril de 2024.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira, através dos sites <http://mctransonline.com.br/> e/ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Montes Claros - MG, 16 de abril de 2024.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA  
PREGOEIRA OFICIAL  
CPLJ/MCTRANS

## CÂMARA MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## PORTARIA Nº106/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº1/5/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024, nº5.678/2024 e demais legislações em vigor. RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora Cecília Meireles Ferreira, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-216, 225 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-204, 213 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-199, 208 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-191, 200 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos. Total de pontos: 1.481.

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete da vereadora Cecília Meireles Ferreira, o senhor a seguir, residente e domiciliado neste município: Carlos Guilherme Cordeiro Coelho, G-116, 125 pontos.

Parágrafo único - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá ad nutum, o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato da vereadora que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de abril de 2024.

MARTINS LIMA FILHO  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº17, de 16 de abril de 2024  
Concede Título de Cidadã Benemerita à Sra.  
Sônia Gomes de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à Sra. Sônia Gomes de Oliveira, o Título de Cidadã Benemerita de Montes Claros/MG, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 2024.

MARTINS LIMA FILHO  
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias  
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG  
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- Lei 13019/2014

O Marco Regulatório da Sociedade Civil de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, torna público o segundo aditivo ao Termo de Fomento nº43/2023, que tem por objeto a execução do projeto "Apóio Ao Montes Claros América Vôlei" que tem como objetivo geral promoção e apoio à equipe de voleibol adulto masculino "Montes Claros América Vôlei", para a participação em campeonatos, utilizando da referência esportiva nacional do projeto e do desempenho técnico, físico e midiático do mesmo nas disputas das competições estaduais e nacionais na temporada 2023/2024. Além de realizar ações sociais, contribuindo para um processo transformador de crianças e adolescentes, em estado de vulnerabilidade social e de toda a sociedade, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Readequação das despesas sem alteração do valor global, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Subtotal
001	Prestação de Serviços Esportivos (Atletas)	1	1	R\$ 573.823,00	R\$ 573.823,00
002	Prestação de serviço profissional Comissão Técnica e Médica com experiência no voleibol	1	1	R\$ 84.807,00	R\$ 84.807,00
003	Prestação de serviço profissional Auxiliar de quadra com experiência no voleibol	1	1	R\$20.800,00	R\$20.800,00
004	Prestação de Serviço de apoio Administrativo	1	1	R\$28.600,00	R\$28.600,00
005	Alimentação Atletas e Comissão Técnica	1	1	R\$55.000,00	R\$55.000,00
006	Material esportivo e equipamento treinamento	1	1	R\$36.970,00	R\$36.970,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$800.000,00</b>

Assinado por meio físico em 15 de abril de 2024, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Montes Claros, MG, 16 de abril de 2024

Ana Karine Araujo Sena

Coordenadoria do Marco Regulatório das Organizações Sociedade Civil MROSC  
<https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
EXTRATO 108-2024

Processo: 125/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico: 079/2021. Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros-MG. Contrato: P0125/21-01. Contratado: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda. Termo de Apostilamento nº 01: "Resolve modificar o contrato epígrafeado para alterar o preâmbulo, com a finalidade de alterar o endereço da empresa no contrato, conforme descrito abaixo: Onde se lê: Sediada na Av. Getúlio Vargas, nº. 7434, no Bairro Santa Barbara, na Cidade João Monlevade/MG, com o CEP. 35.930-150. Leia-se: Sediada na Rua Joaquim Ferreira, nº. 123, no Bairro Carneirinhos, na Cidade João Monlevade/MG, com o CEP. 35.930-195. Assinado por meio físico em 12 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Montes Claros/MG, 16 de abril de 2024.  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços  
PE098/2024  
PROCESSO: 0239/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na prestação de serviços de transporte, com veículos tipo ônibus e micro-ônibus, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail [intencaoap@montesclaros.mg.gov.br](mailto:intencaoap@montesclaros.mg.gov.br), em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Montes Claros, 16 de abril de 2024.

Diosmar Soares da Silva  
Diretor de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

EXTRATO Nº 343/2024  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº. 142/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA TRANSPOSIÇÃO DO CORRÉGO DA BARROCA 2 NA AV DULCE SARMENTO -BAIRRO SÃO JOSÉ.

A Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de Janeiro de 2017, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao processo epígrafeado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contratação, foi de R\$ 650.534,64 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR HOMOLOGADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA TRANSPOSIÇÃO DO CORRÉGO DA BARROCA 2 NA AV DULCE SARMENTO -BAIRRO SÃO JOSÉ.	R\$ 644.029,29 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e nove centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	05.514.905/0001-01

Montes Claros/MG, 15 de abril de 2024.

Vanderlino José da Silveira  
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planejamento Urbano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços  
PE095/2024  
PROCESSO: 0236/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção e instalação de placas para identificação visual, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros – MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail [intencaoap@montesclaros.mg.gov.br](mailto:intencaoap@montesclaros.mg.gov.br), em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Montes Claros, 16 de abril de 2024.

Diosmar Soares da Silva  
Diretor de Compras e Licitações



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso – PT

PROJETO RESOLUÇÃO 17/2024



*Concede o Título de Cidadã Benemérita à Sônia Gomes de Oliveira.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, aprova, e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado a **Sônia Gomes de Oliveira**, o título de cidadã benemerita de Montes Claros- MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 2024.

**Professora Iara Pimentel  
VEREADORA**

Prof<sup>a</sup> Iara Pimentel  
VEREADORA

Rua Urbino Viana – 600 – Vila Guilhermina – Gabinete - S/N tel:3690-5500 – Montes Claros-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO ~~ESPECIAL~~

EM 09 DE ABRIL DE 2024  
*Almeida*  
PRESIDENTE

Montes pela aprovação  
*Netoaff*

*Paulo*  
*Almeida*



## **Câmara Municipal de Montes Claros – MG**

### **Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso – PT**

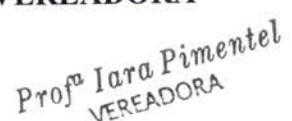
### **Biografia**

**Sônia Gomes de Oliveira**, 54 anos, natural de Montes Claros-MG. Bacharel em Serviço Social com pós-graduação em Formação Política. Atua em várias frentes, mantendo o social como a principal linha de atuação. Pertence à Arquidiocese de Montes Claros, onde participou da coordenação do Setor Social, compôs a equipe de elaboração de materiais de formação, para o fortalecimento das Pastorais Sociais. Atua na Paróquia Nossa Senhora da Consolação, participa do COMIPA - Conselho Missionário Paroquial. Contribui na organização do Grito dos Excluídos em Montes Claros, como também tem vasta atuação em assessoria e acompanhamento a grupos de mulheres, rurais e urbanas, catadores de materiais recicláveis e população em situação de rua. Acompanha os atingidos por mineração e comunidades quilombolas/tradicionais. Faz parte do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação, Coletivo de Mulheres - Marcha de Mulheres (15º ano de Marcha), Equipe da Semana social – Frente norte mineira defesa dos direitos da criança e adolescentes.

Atualmente, tem como atividade profissional, a **Presidência do Conselho Nacional do Laicato do Brasil - CNLB**. Onde, através deste, participou da Assembleia Regional do Cone Sul da Etapa Continental do Sínodo, ocorrido no Brasil nos dias 06 a 10/03/2023. Participou ainda, da primeira sessão do Sínodo em Roma em outubro de 2023. Atua como formadora de cursos no Brasil sobre o tema Sinodalidade e Laicato.



**Professora Iara Pimentel**  
**VEREADORA**



**Profª Iara Pimentel**  
**VEREADORA**